PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0915.0001.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020, **RESOLVE** registrar os preços a empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidade(s) cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, por demanda, conforme especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria, n.º 44, loja 02, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-570, contato: (82) 9431-2290, representante legal o Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone,** portador do RG n.º 1.157.198 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 399.715.385-04, e-mail: scallaalimentos.al@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	AÇÚCAR: DO TIPO BRANCO, PEQUENOS CRISTAIS, SEM REFINO, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG, COM VALIDADE DE 24 MESES.	KG	1.300	PINDORAMA	2,80	3.640,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, STEVIA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM	UNIDADE	40	MARATA	3,20	128,00

	PLÁSTICA DE 100ML, VALIDADE 12 MESES.					
05	ARROZ BRANCO: ARROZ DO SUBGRUPO POLIDO, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, COM VALIDADE DE 12 MESES.	KG	1.000	CORADINIL	6,27	6.270,00
06	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 2, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 01KG, COM VALIDADE DE 12 MESES	KG	500	CORADINIL	6,27	3.135,00
07	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO (RESFRIADA): BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLA DE FRUTA DE MORANGO AROMATIZADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML, VALIDADE DE 02 MESES.	UNIDADE	1.500	BOA VIDA	2,252	3.780,00
10	BISCOITO DOCE MARIA DE CHOCOLATE: TIPO MARIA NO SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM VALIDADE DE 06 MESES.	PACOTE	800	VITAMASSA	3,06	2.448,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CKACKER: TIPO CREAM CKACKER COM 0% DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, VALIDADE DE 06 MESES.	PACOTE	1.500	VITABONO	3,13	4.695,00
12	BISNAGA CARNE MOÍDA INDUSTRIALIZADA: CARNE BOVINA CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELE, LIMPA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM REGISTRO DO SIF, KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG, COM DATA DO DIA DO VENCIMENTO. PRODUTO PERECÍVEL.	KG	800	BOA CARNE	13,31	10.648,00

14	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ PARA INFUSÃO, TORRADO E MOÍDO, TIPO PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, BEBIDA DURA, TORRADA MÉDIA, SABOR TRADICIONAL, RENDIMENTO 01 LITRO. COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ, EMBALAGEM COM 250G A VÁCUO, COM VALIDADE DE 12 MESES.	PACOTE	500	CAFÉ BAHIA	3,31	1.655,00
19	COLORAU EM PÓ: COLORAU EM PÓ FINO, COM 0% DE SÓDIO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM SUJIDADES, COMPOSIÇÃO: URUCUM EM PÓ, FUBÁ DE MILHO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100G A UNIDADE, VALIDADE 12 MESES.	PACOTE	130	CORINGA	0,48	62,40
20	COMINHO EM PÓ: INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO, CORANTE DE CARAMELO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100G A UNIDADE, VALIDADE DE 12 MESES.	PACOTE	130	DONA CLARA	1,22	158,60
21	CREME DE LEITE: HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE – ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, VALIDADE DE 12 MESES.	UNIDADE	200	TRIANGULO MINEIRO	2,81	562,00
23	FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO DO GRUPO 1 COMUM, EM KG, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, VALIDADE 12 MESES.	KG	780	BOM SABOR	6,78	5.288,40
25	FLOCOS DE MILHO: FLOCOS DE MILHO DA CLASSE FLOCÃO E PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO, COM FIBRAS ALIMENTARES, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 MESES.	PACOTE	2.000	MARATA	1,26	2.520,00
28	LEITE DE COCO: TRADICIONAL, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM PESO 500ML. VALIDADE DE 12 MESES.	UNIDADE	520	COCÃO	2,71	1.409,20
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO	PACOTE	1.000	PAJUÇARA	2,30	2.300,00

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE 12 MESES.					
33	MILHO PARA PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA DE PANELA, DO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, NATURALMENTE RICO EM PROTEÍNA E FIBRAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G.	PACOTE	200	CORINGA	3,20	640,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO EM SALMORA, EM EMBALAGEM TRETA PARK, COM PESO DE 200G, VALIDADE DE 6 MESES.	UNIDADE	50	BONARE	2,86	143,00
35	MOLHO DE TOMATE: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO DA SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMINHO, ESPESSANTE, GOMA, XANTANA E AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE ALHO). EMBALAGEM DE SACHÊ DE 340G.	PACOTE	600	TAMBAU	1,45	870,00
36	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO REFINADO, TIPO 1, COM VITAMINA E (2,8MG), E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900ML, VALIDADE DE 09 MESES.	GARRAFA	500	SOYA	9,53	4.765,00
37	OVOS DE GALINHA (BRANCO): PRODUTO FRESCO, LIMPO ÍNTEGRO COM CASCA INTEIRA, TIPO GRANDE, BRANCO CLASSE A, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR E PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 990G, VALIDADE DE 20 DIAS.	BANDEJA	150	GRANJA ALMEIDA	11,52	1.728,00
38	PÃO SEDA: FRESCO, SEM SUJIDADES, AMASSADOS OU DUROS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, FERMENTO EM PÓ, COM PESO DA UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNIDADE	5.000	PANIFICAÇÃO BRASIL	0,49	2.450,00
39	POLPA DA FRUTA DIVERSOS SABORES: CONGELADA, PRODUTO IN NATURA, ISENTA DE CONSERVANTES, ADITIVOS, ÁGUA,	UNIDADE	3.000	SUCOLANDIA	1,26	3.780,00

	CORANTES, EDULCORANTES, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 100 G. COM VALIDADE DE 06 MESES.					
42	REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS SABORES: REFRIGERANTE SABOR COLA: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE INS 1500, ACIDOLANTE, AROMA NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS.	UNIDADE	2.000	INDAIA	4,72	9.440,00
43	SAL DE COZINHA MOÍDO E IODADO: SAL DE COZINHA, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, 1 KG, VALIDADE DE 24 MESES.	KG	60	VENEZA	0,76	45,60
46	SOJA TEXTURIZADA: PROTEÍNA DA SOJA NATURAL, SEM FUNGOS OU SUJIDADES DENTRO DA EMBALAGEM, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDUSTRIALIZADAS DE 400G	PACOTE	260	SUPRASOY	3,32	863,20
47	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR ACEROLA, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 500ML; INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, ACIDULADO ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZIOATO SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, RENDIMENTO DE 2 LITROS, CONTENDO AINDA: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, LOTE.	UNIDADE	3.000	PINDORAMA	2,41	7.230,00
48	VINAGRE: VINAGRE DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: VINAGRE, CARAMELO, SAL, COMINHO, FOLHA DE LOURO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, COM VALIDADE DE 12 MESES.	GARRAFA	100	CAMARÃO	1,60	160,00
TOTAL R$						**80.814,40**

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

3.2 São Órgãos Participantes:

3.2.1 Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1 Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3 As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

6.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 16 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Registrado

Francisco de Lima
TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04

Isabelle Nunes de Souza
TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-73

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 034.1/2020 (2ª chamada)
PROCESSO: 0914-014/2020 .
Tipo: MENOR POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material (mobiliários) e Equipamentos destinados a Saúde Bucal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades básica do Município de Rio Largo/AL
Data de realização: 05 de Janeiro de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: licitariolargo@gmail.com..

PAMELA CORREIA
CPL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:C9853199

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedora Registrada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 04.689.271/0001-57.
Objeto: Locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos, em atendimento as necessidades das Secretarias do Poder Executivo de Roteiro/AL
Valor: R$ 2.956.550,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 26/10/2020.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Valfrido Antônio da Silva

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:37051C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 26/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor das empresas: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99 e **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 19.785.046/0001-91, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 16 de dezembro de 2020.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:D1278DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 53/2020

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Valor: R$ 47.616,60 (quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos);

Vigência: 31/12/2020

Celebração: 12/11/2020

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Mirela da Fonte Oliveira

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:E62966A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
Processo: 2020.0915.0001.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria, n.º 44, loja 02, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-570, contato: (82) 9431-2290, representante legal o Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, portador do RG n.º 1.157.198 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 399.715.385-04, e-mail: scallaalimentos.al@gmail.com.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL;
Preços R$: 80.814,40 (oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 16 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE